



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 385, DE 27/11/1979.

Concede Subvenção Social à Caixa Escolar "Manoel Dias Correa".

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado por esta lei, a conceder no corrente exercício, uma Subvenção Social no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Caixa Escolar "Manoel Dias Correa".

Art. 2º - A Subvenção de que trata o artigo 1º, deverá ser aplicada integralmente pela beneficiária, no pagamento de transporte de professoras da Escola Estadual "Manoel Dias Correa" de Itatiaiuçu.

Art. 3º - Para ocorrer à despesa autorizada por esta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), mediante a anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL